



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

EMENDA nº 02, à Lei Orgânica do Município de Piquete.

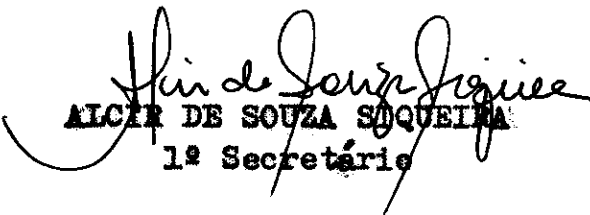
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Artigo único - O inciso XX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Piquete passa a ter a seguinte redação:

"XX - conceder título de cidadão honorário ou/ qualquer outra honraria ou homenagem a / pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços à comunidade piquetense, ou a filhos de Piquete que tenham se sobressaído nos diferentes campos de atividades humanas, engrandecendo o nome do Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto secreto de, no mínimo, dois terços de seus membros."

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
23 de setembro de 1992.


ALCIR DE SOUZA SOQUEIRA
1º Secretário


Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois / (1.992).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria